



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA

Plano elaborado para o Concelho de Évora de acordo com o estabelecido na resolução 25/2008, de 18 de Julho, relativo ao critério e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Versão 1 | Julho de 2012



Câmara Municipal de Évora

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	ÍNDICE	PÁGINA 1

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. OBJETIVOS GERAIS	6
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	7
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	7
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	8
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	8
7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	9
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	10
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	12
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	12
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	12
2. EXECUÇÃO DO PLANO	16
2.1. FASES DA EMERGÊNCIA	16
2.2. FASES DA REABILITAÇÃO	17
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	17
3.1. MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	17
3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	17
3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	18
3.2. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	19
3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	19
3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	21
3.3. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	22
3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA	22
3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO	25
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	28
2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO	30
2.1. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	30
2.2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	31
3. ÁREA DE COMUNICAÇÕES	35
4. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	37
4.1. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES	37
4.2. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	38
5. ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	41
6. ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	44
7. ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	46
8. ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	48
9. ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	52
10. PROTOCOLOS	56

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	VERSÃO 1
ÍNDICE		PÁGINA 2

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 57

SECÇÃO I	57
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	57
1.1. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL.....	57
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	59
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	61
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL.....	61
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA	62
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.....	63
SECÇÃO II.....	65
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL	65
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	67
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	77
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO.....	86
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	101
5.1. ANÁLISE DE RISCO	101
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	125
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	126
6. CENÁRIOS.....	128
7. CARTOGRAFIA	129
7.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	129
7.2. CARTAS ESPECÍFICAS	136
SECÇÃO III.....	139
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	139
1.1. ALOJAMENTO	139
1.2. ALIMENTAÇÃO.....	140
1.3. MATERIAL DE APOIO A DOENTES E DESLOCADOS	140
1.4. GRUPOS GERADORES.....	141
1.5. VEÍCULOS.....	142
1.5.1. VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	142
1.5.2. VEÍCULOS DE CARGA	146
1.6. MAQUINARIA PESADA	148
1.7. MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO	152
2. LISTA DE CONTACTOS	154
2.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	154
2.2. ENTIDADE DE APOIO	155
2.2.1. ORGANISMOS PÚBLICOS	155
2.2.2. ORGANIZAÇÕES DE APOIO SOCIAL.....	158
2.2.3. EMPRESAS	158
2.2.4. ASSOCIAÇÕES	160
2.2.5. CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS.....	163
2.2.6. COMUNICAÇÃO SOCIAL	164
2.2.7. CLÍNICAS.....	164
2.2.8. EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO	165
2.2.9. ESCOLAS E JARDINS-DE-INFÂNCIA	166

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	VERSÃO 1
ÍNDICE		PÁGINA 3

2.2.10. FARMÁCIAS.....	170
2.2.11. HIPERMERCADOS	171
2.2.12. JUNTAS DE FREGUESIA	171
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES.....	173
3.1. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO IMEDIATO.....	173
3.2. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	174
3.3. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL	175
3.4. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO FINAL.....	176
3.5. REQUISIÇÃO.....	177
4. MODELO DE COMUNICADO	178
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	179
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	181
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	181
8. LEGISLAÇÃO	184
9. BIBLIOGRAFIA	184
10. GLOSSÁRIO	186
10.1. ABREVIATURAS	190

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 4</p>

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência (PME) é um plano do tipo geral e é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora (CME), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, tendo sempre como objectivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho).








Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efectuadas neste documento.

O Diretor do presente Plano é o Presidente da Câmara Municipal, sendo o seu substituto o Vice-Presidente da Câmara ou o Comandante Operacional Municipal.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no município, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex.: cheias e inundações; incêndios florestais; sismos; aluimentos de terras e derrocadas; secas) e as catástrofes provocadas pela intervenção humana (ex.: acidentes industriais; incêndios urbanos, acidentes rodoviários e ferroviários, acidente de tráfego aéreo; derramamento de matérias perigosas; fugas de gás).

O âmbito de aplicação deste Plano Municipal de Emergência é todo o concelho de Évora, o qual integra dezanove freguesias:

-  Bacelo
-  Canaviais
-  Horta das Figueiras
-  Malagueira
-  Nossa Senhora da Boa Fé
-  Nossa Senhora da Graça do Divor
-  Nossa Senhora da Tourega

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
<h2>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</h2>		<p>PÁGINA 5</p>

- ☛ Nossa Senhora de Guadalupe
- ☛ Nossa Senhora de Machede
- ☛ Santo Antão
- ☛ São Bento do Mato
- ☛ São Mamede
- ☛ São Manços
- ☛ São Miguel de Machede
- ☛ São Sebastião da Giesteira
- ☛ São Vicente do Pigeiro
- ☛ Sé e São Pedro
- ☛ Senhora da Saúde
- ☛ Torre de Coelheiros



Figura 1 – Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Évora

(Fonte: Certitecna / CME)

Como já referido o presente plano é do tipo geral e tenta fazer referência a todos os riscos identificados no concelho.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 6</p>

Os principais riscos no concelho de Évora, pode dizer-se que são os identificados abaixo:


- ☛ - Seca;
- ☛ - Incêndios agrícolas e Florestais;
- ☛ - Incêndios urbanos e industriais;
- ☛ - Acidentes rodoviários, aéreos e ferroviários;
- ☛ - Cheias e inundações (principalmente em zona Urbana);
- ☛ - Rutura de barragens;
- ☛ - Colapso de estruturas;
- ☛ - Derrocadas / aluimentos de terras
- ☛ - Acidentes com matérias perigosas;
- ☛ - Fugas de gás

3. OBJETIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Emergência tem como principais objectivos:





- ☛ Identificação e avaliação dos riscos no município de forma a minimiza-los;
- ☛ Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ☛ Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- ☛ Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ☛ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ☛ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ☛ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ☛ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ☛ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 7</p>

-  Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PME:

-  **Resolução nº 25/2008** – Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.
-  **Lei nº 65/2007 de 12 Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal. Com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro**.
-  **Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Protecção Civil actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro. Com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro**
-  **Lei nº 27/2006 de 3 de Julho** – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil. Com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro**.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O anterior PME de Évora foi aprovado em Reunião de Câmara a 27 Outubro de 1999, tendo sido depois enviado para Serviço Nacional de Protecção Civil a 28 Dezembro de 1999, homologado por Despacho do SEAMAI de 30 de Março de 2000 e finalmente Aprovado pela CNPC a 16 de Janeiro de 2002.

Não existe informação sobre qualquer ativação ou exercício de teste ao plano anterior plano.

Relativamente à presente versão do plano e conforme estabelecido no n.º 9, do artigo 4.º, da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho da Comissão Nacional de Protecção Civil, foi realizada a Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Évora, durante 30 dias, no período de 24 de Maio a 22 de Junho de 2010, tendo sido registados vários contributos que constam do relatório de consulta pública.

Posteriormente à consulta Pública efetuada foi dado parecer positivo ao plano pela Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Évora em reunião realizada a 31 Maio de 2012, com as alterações e correções efetuadas, quer as de acordo com o referido relatório de consulta pública, quer as introduzidas por força das alterações legislativas.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 8</p>

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração: o Plano Director Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo urbano e rural; o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM), nomeadamente através da identificação de áreas sensíveis, condicionantes e de ordenamento já identificadas nestes Planos.

Poderá ainda interligar-se com outros planos de emergência de proteção civil de municípios adjacentes ao concelho de Évora no caso de ocorrências que afetem ou possam vir a afetar os mesmos.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PME é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A desativação do PME é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser desativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de desativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.


Os meios para a publicitação da ativação e desativação do plano são os seguintes:

- Por conferência de imprensa com convocação dos seguintes órgãos de comunicação social:

- Rádio Telefonía do Alentejo;
- Rádio Renascença,
- RTP1, SIC, TVI

- Por escrito:

- Comunicado escrito a remeter à agência Lusa
- Página oficial da Câmara – www.cm-evora.pt

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 9</p>

7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Ativação do Plano

O Plano Municipal de Emergência será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação, assim como:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
 - Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
 - No caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido no mínimo e pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
 - População:
 - 5 Feridos
 - > 2 Mortos
 - > 2 Desaparecidos
 - > 6 Desalojados
 - > 6 Pessoas isoladas
 - Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em pelo menos 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos em numero mínimo de 1, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais e irreversíveis em 5 edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;
- Serviços e infra-estruturas:
- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 10</p>

- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
- Danos totais ou parciais em infra-estruturas de transporte essenciais à actividade do município
- Ambiente:
 - Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
 - Incêndios florestais, ativos e com duração superior a 12 horas;
 - Destruição de zonas florestais superiores a 100 hectares;
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
 - Derrame de matérias perigosas no solo;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- ☛ Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na actividade normal do município e das populações.

A definição destes critérios não impede que o PME possa ser activado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Desativação do Plano

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PME, é necessária a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**, ou no prazo máximo de **180 dias** (da data de publicação em Diário da República), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PME.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os de **Postos de Comando** (Command Post Exercise, CPX) e os de tipo **LivEx**. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Por exercícios de **Postos de Comando (CPX)** entendem-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações e têm como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	PÁGINA 11

A realização destes exercícios deve ficar registada num documento para futuras consultas.

Nº EXERCÍCIO	DATA	TIPO DE EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO
1	JUN2013 *	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
2	NOV2013 *	LivEx	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
3	OUT2014 *	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	

* Datas prevista par a realização dos exercícios